

## ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA RÉUS

<b>Turma</b>	<b>Alunos frequentando</b>	<b>Alunos aguardando na lista de espera</b>
Pré A	14	-
Pré B	16	-
Primeiro ano	21	-
Segundo ano	14	-
Terceiro ano	15	-
Quarto ano	16	-
Quinto ano	18	-
Sexto ano	14	-
Sétimo ano	11	-
Oitavo ano	16	-
Nono ano	18	-

### CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Os critérios para a disponibilização das vagas, levando em consideração as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 03/2024, bem como os requisitos legais, previstos nas leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96), e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ( Lei Federal nº 8.069/90), quais sejam:

I – Zoneamento: preferência por vaga na escola mais próxima da sua residência (art. 4, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);

II – Preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica ( art. 53, V, parte final, do ECA)

III – Criança com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento ( art. 9º, Inciso II, da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público).

§1º além dos critérios já previstos na legislação federal, citados no Caput desse artigo. O poder público municipal deverá estabelecer outros critérios levando em conta a realidade local incluída as situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentabilidade das famílias;